



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Simplício Moreira, nº 1115, - Bairro centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490
Telefone: (99)3525-1762 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08763.000174/2014-66

Unidade Gestora: Coordenação Regional do Maranhão

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**054/2015** QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E O SENHOR **EDIVAN CUTRIM SERRA**, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A **COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ARAME**, PELO QUE SEGUE:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Fundação Pública Federal instituída nos termos da Lei Federal nº5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA, com sede na Rua Simplício Moreira nº 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, representado por **GUARACI MENDES DA SILVA**, Coordenador Regional Substituto, portador RG Nº 001168785/SSP-MS, CPF nº 008.170.141-10, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.241 de 25 de setembro de 2018, denominado LOCADOR, e o segundo, representado por **EDIVAN CUTRIM SERRA**, portador da Carteira de Identidade nº 031551862006-8, SSP/MA e CPF nº 147.831.853-87, denominado LOCATÁRIO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000.174/2014-66 e em observância as disposições da Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº **054/2015**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação da Vigência do **Contrato Nº 054/2015**, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO e no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato nº. 054/2015** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **15/11/2019 a 15/11/2020** ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O **Contrato nº. 054/2015** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente instrumento está amparado no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, a Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, a Portaria nº 05/2003 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000174/2014-66.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais).

4.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na **UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI**; Programa de Trabalho nº 089673; Natureza de Despesa nº 3339036.15, NE: 800003/2018, PI FI999050-ADM, Fonte 0100000000.

Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de **R\$ 3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais) e para o exercício subsequente o valor de **R\$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil cento e cinquenta reais)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
15/11/2019 a 31/12/2019	R\$ 3.450,00
01/01/2020 a 15/11/2020	R\$ 24.150,00
TOTAL GLOBAL :	R\$ 27.600,00

Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O LOCATÁRIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelo LOCATÁRIO e manualmente pelo LOCADOR.

Imperatriz-MA, _____ de _____ de 2019.

GUARACI MENDES DA SILVA
Coordenador Regional Substituto-CR/MA
LOCATÁRIO

EDIVAN CUTRIM SERRA
Proprietário do Imóvel - CTL de Arame
LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **EDIVAN CUTRIM SERRA, Usuário Externo**, em 05/11/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guaraci Mendes da Silva, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 07/11/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1693379** e o código CRC **DFCA6CFC**.